



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro CVM nº 1431-1
Registro SEC (CUSIP) 20441B407 – Preferenciais “B”
Registro SEC (CUSIP) 20441B308 – Ordinárias
Registro LATIBEX 29922 – Preferenciais “B”



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às **14h30 de 23.04.2009**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual de Gestão e Sustentabilidade 2008, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2008;
2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2008 no valor de R\$ 1.078,7 milhões – inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados – e conseqüente distribuição de proventos no valor de R\$ 261,8 milhões, da seguinte forma:
 - a) dividendos, no valor bruto de R\$ 33.833.991,11, a ser assim distribuído: R\$ 0,11796 por ação ordinária (ON); R\$ 0,21060 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,12979 por ação preferencial classe B (PNB); e
 - b) Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$ 228,0 milhões, a ser assim distribuído: R\$ 0,79493 por ação ordinária (ON); R\$ 1,41919 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,87459 por ação preferencial classe B (PNB);
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração em virtude do encerramento do mandato;
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, em virtude do encerramento do mandato;
5. Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais; e
6. Homologação dos jornais onde a Companhia fará as publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/76 e Instrução CVM nº 207/1994.

Observações:

- a) Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia;
- b) Os mandatos de representação para a Assembleia Geral deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações, Departamento de Acionistas, na Rua Coronel Dulcídio, 800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização;
- c) Na forma da instrução CVM nº 282, de 26.06.98, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento).

Curitiba, 19 de março de 2009

João Bonifácio Cabral Júnior
Presidente do Conselho de Administração

